



Atos do Poder Executivo

fls. 019

LEI N 1.884, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Municpio de Guar a receber em doao lotes vagos, localizados no Conjunto Habitacional Guar "B" no distrito de Pioneiros, como especifica.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Municpio de Guar autorizado a receber em doao, sem encargos, do legtimo proprietrio, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SO PAULO - CDHU, pessoa jurdica de direito pblico, inscrita no CNPJ sob n 47.865.597/0001-09, com sede  Rua Boa Vista n 170, do 4 ao 13 andar, Centro, CEP 01.014-000, na cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, quatro lotes sendo:

I) UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Pioneiros, municpio de Guar, deste Estado, no "CONJUNTO HABITACIONAL GUAR B", tambm denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JOS DIAS TELLES" designado como lote n "01", da quadra "A", com frente para a RUA JOAQUIM DIAS TELLES, com matrcula n 20.512, registrado no Cartrio de Registro de Imveis da cidade de Ituverava/SP;

II) UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Pioneiros, municpio de Guar, deste Estado, no "CONJUNTO HABITACIONAL GUAR B", tambm denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JOS DIAS TELLES" designado como lote n "04", da quadra "B", com frente para a RUA JOAQUIM DIAS TELLES, com matrcula n 20.530, registrado no Cartrio de Registro de Imveis da cidade de Ituverava/SP;

III) UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Pioneiros, municpio de Guar, deste Estado, no "CONJUNTO HABITACIONAL GUAR B", tambm denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JOS DIAS TELLES" designado como lote n "05", da quadra "B", com frente para a RUA JOAQUIM DIAS TELLES, com matrcula n 20.531, registrado no Cartrio de Registro de Imveis da cidade de Ituverava/SP; e



Atos do Poder Executivo

fls. 020

LEI N 1.884, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

IV) UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Pioneiros, municpio de Guar, deste Estado, no “CONJUNTO HABITACIONAL GUAR B”, tambm denominado “CONJUNTO HABITACIONAL JOS DIAS TELLES” designado como lote n “06”, da quadra “B”, com frente para a RUA JOAQUIM DIAS TELLES, esquina da RUA PEDRO DEZEM, com matrcula n 20.532, registrado no Cartrio de Registro de Imveis da cidade de Ituverava/SP.

Art. 2 Os imveis doados e descritos nesta Lei sero outorgados ao Municpio a ttulo gratuito, por meio de escritura pblica, e as despesas junto ao Cartrio de Registro de Imveis correro por conta do Municpio.

Art. 3 As despesas decorrentes da presente Lei correro por conta da dotao prpria consignada no oramento vigente do Municpio de Guar.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 25 de novembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

JOO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administrao